



PROTOCOLO

Nº 00328/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

LEI N: 2269/23

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI		Nº da Casa: 009/2023			
Autor: Vereador: DR. TORQUATO		Nº de Origem: _____			
Ementa: DENOMINA A RUA 18 LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE ALIANÇA DE "RUA DOUTOR DANIEL SÉRVIO FERREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
Lido na 2107ª Sessão Ordinária Em 06/03/2023 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2023					
Tramitação: <input type="checkbox"/> Normal Dia ____/____/2023 <input type="checkbox"/> Urgência Especial Dia ____/____/2023					
<b>MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO</b>					
<b>TRAMITAÇÃO</b>			<b>DATA</b>		
LEITURA NA 2107ª SESSÃO ORDINÁRIA			06	03	2023
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO			06	03	2023
PARECER DA CCJLAAMRF Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023 LIDO E APROVADA NA 2123ª SESSÃO ORDINÁRIA			03	05	2023
APROVADO NA 2123ª SESSÃO ORDINÁRIA O PROJETO DE LEI Nº 009/2023 EM 1ª (PRIMEIRA) VOTAÇÃO			03	05	2023
APROVADO NA 2124ª SESSÃO ORDINÁRIA O PROJETO DE LEI Nº 009/2023 EM 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO			08	05	2023
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
Única					
1ª Discursão	03/05/2023	19	-		-
2ª Discursão	08/05/2023	18	-		-
APROVADA 2124ª NA SESSÃO DIA 08/05/2023 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2023					
Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____					
Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)					
Sancionado p/ Silencio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____					
Veto: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____					
Visto:					
_____ Diretor Geral		_____ 1ºSecretário		_____ Presidente	



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**APROVADO**

EM 03/05/2023

SESSÃO 2123

1º Secretário

**PARECER Nº 009/2023 - CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 009/2023, que Denomina a Rua 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira" e dá outras providências.

**RELATOR:** Ver. Jair Mayner Silva - CCJLAAMRF

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei, nº 009/2023 de autoria do Vereador Dr. Torquato que Denomina a Rua 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira" e dá outras providências.

A proposição tem objetivo de nomear logradouro público localizado na Rua 18 do Bairro Parque Aliança de Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 009/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 009/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2123

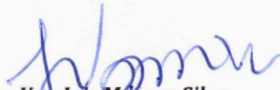
Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-140 - Centro - Timon - Maranhão  
Fones: (99) 3212-2255/3212

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final



Ver. Jair Mayner Silva  
Relator da CCJLAAMRF

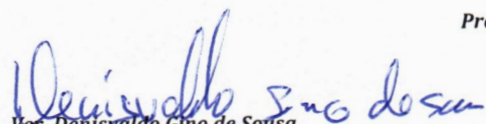
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2023.



Ver. Francisco de Moraes Reis  
Presidente da CCJLAAMRF



Ver. Denisvaldo Gino de Sousa  
Vice-Presidente da CCJLAAMRF



Ver. Jair Mayner Silva  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2123

Secretário

**APROVADO**

EM 03/05/2023

SESSÃO 2123

1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Gabinete do Vereador DR TORQUATO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

ROTOCOLO Nº 328/2023

Nº DE FOLHAS 003

DATA: 28/02/2023

HORA: 10 /HS 35 /MIN

ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 009 /2023**

*Denomina a rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "rua DOUTOR DANIEL SÉRVIO FERREIRA", e dá outras providencias.*

.....  
.....  
**Art. 1º.** Fica denominada a rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "rua DOUTOR DANIEL SÉRVIO FERREIRA".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR DR TORQUATO NETO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vereador  
**DR TORQUATO NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2107  
Secretário

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em 03/05/2023  
Sessão 2123  
Secretário

**APROVADO**  
2ª VOTAÇÃO  
Em 08/05/2023  
Sessão 2124  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*Gabinete do Vereador DR TORQUATO NETO*

**Justificativa:**

**Na rua em questão fica localizada a farmácia de propriedade do irmão do Dr. Daniel, o farmacêutico Natan Sérvio.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2107

Secretário

**APROVADO**  
**1ª VOTAÇÃO**

Em 03/05/2023  
Sessão 2123

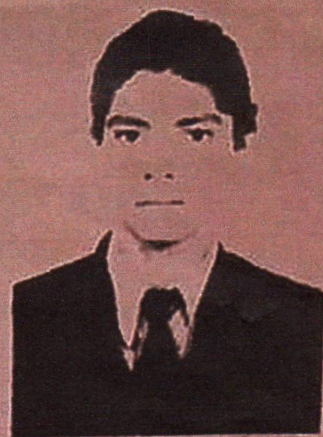
Secretário

**APROVADO**  
**2ª VOTAÇÃO**

EM 08/05/2023  
Sessão 2124

Secretário

DR. DANIEL SERVIO FERREIRA  
BREVE BIOGRAFIA



O médico DANIEL SERVIO FERREIRA, nasceu em Timon-MA no dia 29 de julho de 1961. Era filho de Afonso Servio Ferreira e Aldenora Costa Moreira, moradores dos mais antigos do Parque Piauí.

Aqui em Timon, exerceu as funções de agente de saúde, professor do Colégio Higino Cunha, diretor do IPEM (Instituto de Previdência do Maranhão) entre outras atividades comunitárias e, em Teresina foi médico do Exército. Enquanto aqui estava, foi um militante político e comunitário bastante atuante junto à comunidade timonense, sendo por uma vez, em 1988, candidato a vereador.

Formado pela UFPI - Universidade Federal do Piauí no ano de 1992, era um exímio cirurgião geral, atuando durante 10 anos como médico no interior dos Estados do Maranhão, Pernambuco, Pará e Piauí.

Era um homem apaixonado por sua terra natal - Timon - e pretendia se estabelecer aqui novamente para dar continuidade ao seu trabalho em prol da melhoria da vida de seus conterrâneos, sobretudo os mais humildes.

Dr. Daniel Servio morreu ainda jovem, em 16 de junho de 2002, aos 40 anos, vítima de uma parada cardíaca. Foi sepultado em sua terra natal, Timon-MA, deixando cinco filhos: Daniel Filho, Diêgo, Danilo, Breno, e Luis Carlos. Os três primeiros moram em Timon, bem como sua ex-esposa, a assistente social, Diana Servio.

CURIOSIDADE: O Dr. Daniel Servio era bisneto do 1º médico do Piauí, Dr. José Servio Ferreira, que atuava em Oelras-PI, ainda no século 19.

CAMARÁ DE VEREADORES  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2107  
Secretaria

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 03/05/2023

Sessão 2123

2ª VOTAÇÃO

EM 08/05/2023

Sessão 2124

Autor: Denis Servio Ferreira

Secretaria



O médico DANIEL SERVIO FERREIRA, nasceu em Timon-MA no dia 29 de julho de 1961. Era filho de Afonso Servio Ferreira e Aldenora Costa Moreira, moradores das mais antigas do Parque Piauí.

Aqui em Timon, exerceu as funções de agente de saúde, professor do Colégio Higino Cunha, diretor do IPEM (Instituto de Previdência da Maranhão) entre outras atividades comunitárias e, em Teresina, foi médico do Exército. Enquanto aqui estava, foi um militante político e comitido bastante atuante junto à comunidade timonense, sendo por uma vez, em 1988, candidato a vereador.

Formado pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1982, era um excelente cirurgião geral, atuando durante 10 anos como médico no interior dos Estados do Maranhão, Pernambuco, Paraíba e Piauí.

Éra um homem apaixonado por sua terra natal - Timon - e pretendia se estabelecer aqui novamente para dar continuidade ao seu trabalho em prol da melhoria da vida de seus conterrâneos, sobretudo os mais humildes.

Dr. Daniel Servio morreu ainda jovem, em 16 de junho de 2002, aos 40 anos, vítima de uma parada cardíaca. Foi sepultado em sua terra natal, Timon-MA, deixando cinco filhos: Daniel Filho, Diego, Danilo, Bruno e Luis Carlos. Os três primeiros moram em Timon, bem como sua ex-esposa, a assistente social, Diana Servio.

Dr. Daniel Servio em plano de 19 milhões do Piauí. Dr. Daniel Servio - Timon-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"*  
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA  
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

*"Denomina a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira", e dá outras providências.*


.....  
.....  
**Art. 1º** - Fica denominada a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

I - Prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas;

**Art. 3º** - Regoam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2023.

  
**Ver. Celso Antônio Silva Lopes**  
*Presidente*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Determinação, Fé e Trabalho"**

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](http://www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Ofício nº 130/2023/GP/CMT

Timon-MA, 10 de maio de 2023

A Sua Excelência

Prof<sup>a</sup>. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**


Senhor Prefeito,

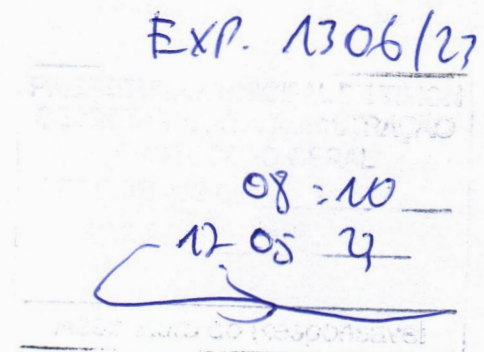
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 009/2023, de autoria do Vereador José Torquato de Macedo Neto, que "Denomina a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

  
Ver. Celso Antonio Silva Lopes  
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**

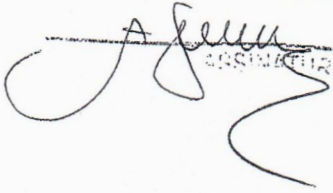
Ofício nº 0139/2023-SEMGOV

Timon (MA), 22 de maio de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor  
Celso Antônio Silva Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Timon  
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
PROTOCOLO Nº 853/2023  
Nº DE FOLHAS 06  
DATA: 23 / 05 / 2023  
HORA: 11 / HS 42 / MIN

**Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.**

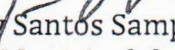
  
SECRETARIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar as Leis Municipais a seguir ementadas:

- **Lei Municipal nº 2269**, de 15 de maio de 2023. Denomina a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira", e dá outras providências. (Publicação: 18/05/23 - Edição: 2641);
- **Lei Municipal nº 2270**, de 15 de maio de 2023. Institui o programa de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo e institui a Semana Municipal de Luta contra o Alcoolismo e dá outras providências. (Publicação: 18/05/23 - Edição: 2641);
- **Lei Municipal nº 2271**, de 15 de maio de 2023. Institui medidas de prevenção contra o desenvolvimento de Depressão Pós Parto entre mulheres gestantes, parturientes e puérperas. (Publicação: 18/05/23 - Edição: 2641);
- **Lei Municipal nº 2272**, de 15 de maio de 2023. Altera a Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA; (Publicação: 18/05/23 - Edição: 2641);
- **Lei Municipal nº 2273**, de 15 de maio de 2023. Denomina equipamento público de Quadra Alfredo Simões Almeida e dá outras providências. (Publicação: 18/05/23 - Edição: 2641).

Atenciosamente,

  
Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria 01278/2021-GP



# Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.269, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*"Denomina a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira", e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

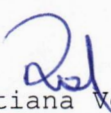
Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua nº 18 localizada no Bairro Parque Aliança de "Rua Doutor Daniel Sérgio Ferreira".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Regoam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de maio de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01278/2021-GP

